



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

**EDITAL Nº. 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema da Universidade Federal de Sergipe comunica que estão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

**1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

**2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
  - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
  - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
  - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
  - d) Ser selecionado através de Edital Público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 2 vagas para bolsista , todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Rotina administrativa PPGCINE	1	0	ADMINISTRAÇÃO
Rotina administrativa PPGCINE	1	0	SECRETARIADO EXECUTIVO
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA DE ADMINISTRAÇÃO E SECXCRETARIADO EXECUTIVO:			
<b>Secretariado Executivo:</b> Gerenciar o fluxo de informações; realizar atendimento ao público. <b>Administração:</b> elaborar, implementar e consolidar projetos organizacionais; pensar estrategicamente.			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: ppgcineufs@gmail.com, no período de 24 a 31 de agosto de 2016.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 A ficha de inscrição compõe o anexo 1 deste edital.

#### **5 – DA SELEÇÃO (INSERIR NESTE TÓPICO O CONTEÚDO DA SELEÇÃO)**

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de prova escrita e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 A seleção ocorrerá nos dias 5 e 7 de setembro de 2016. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:
  - 1) Prova escrita:
    - a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e tratará sobre a importância da universidade pública para o desenvolvimento de uma sociedade democrática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

2) Entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.  
b) Constituirão critérios para a entrevista: A entrevista buscará aferir a afinidade e a experiência dos candidatos em relação às atividades requeridas no presente edital.

**Da avaliação:**

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.  
b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos em alguma das etapas.  
c) A nota final do candidato será a média da nota obtida nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à nota do candidato que não atende ao critério de vulnerabilidade socioeconômica [**aluno com renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00 em 2016)**] e peso 6 (seis) à nota do candidato que atende ao critério de vulnerabilidade socioeconômica.  
d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema** pelo telefone 2105-7469 ou e-mail [ppgcineufs@gmail.com](mailto:ppgcineufs@gmail.com).

Profa. Dra. Ana Ângela Farias Gomes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cinema  
São Cristóvão, 16 de Agosto de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CINEMA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO**

**Coordenador:**

**Unidade/Subunidade:**

**Título do Plano de Trabalho:**

Nome do Aluno:

ID:                    CPF:                    Matrícula:

Data de Nascimento:                    Sexo:

Telefone:                    E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

- ( ) Cegueira
- ( ) Visão subnormal
- ( ) Surdez
- ( ) Deficiência auditiva
- ( ) Deficiência física
- ( ) Surdo Cegueira
- ( ) Deficiência múltipla
- ( ) Deficiência intelectual
- ( ) Autismo
- ( ) Síndrome de Asperger
- ( ) Síndrome de Rett
- ( ) Transtorno Desintegrativo de Infância
- ( ) Altas habilidades/Superdotação
- ( ) Outros (especificar)